

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

**EDITAL Nº 31/2022/IFMT – ISCAP**

**ANEXO VI**

**ANEXO VI TERMO DE ACEITAÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS PARA AULAS PRESENCIAIS (ESTÁGIO PROBATÓRIO E TENHA USUFRUÍDO DE LICENÇA) – Mestrado**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) do CPF\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , declaro estar ciente e de acordo, que considerando o que prevê a Lei 8112/1990, utilizarei do período de férias para as atividades presenciais do mestrado em Gestão das Organizações ramo Gestão Pública do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, visto que em virtude de ter usufruído licença nos últimos 24 meses ou na condição de não conclusão de estágio probatório, será necessário para que seja possível participação na seleção e programa, pois a legislação não permite afastamento nessas duas condições.

 -MT, de de 2022.

Assinatura do(a) Servidor